



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Rio das Flores

**DECRETO DE Nº 103 DE 23 DE JULHO DE 2019.**

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 1.971 de 28 de novembro de 2018,

### **D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 300.700,00 (trezentos mil e setecentos reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

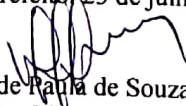
Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
08.001	Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos – Gestão	04.122.2008.2044	33.90.39.00	2.04	300.000,00
02.001	Secretaria Municipal de Planejamento - Gestão	04.122.2002.2002	33.90.39.00	2.04	700,00
<b>Total</b>					<b>300.700,00</b>

**Art. 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente da anulação da seguinte Dotação do Orçamento Municipal em Vigor:

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
08.001	Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos – Gestão	04.122.2008.2044	31.90.13.00	1.01	300.000,00
02.001	Secretaria Municipal de Planejamento – Apoio ao Cooperativismo e Associativismo	04.122.2002.2003	33.90.30.00	2.04	700,00
<b>Total</b>					<b>300.700,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de julho de 2019.

  
Vicente de Paula de Souza Guedes  
Prefeito Municipal

  
Rosemeri César de Souza  
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado no Informativo Oficial nº 423

01/08/19